



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

: - P O R T A R I A Nº 386/67 - :

O cidadão VERÍSSIMO
FERNANDES BARBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das suas atribuições -
etc.

R E S O L V E, nos termos do artigo 7º, letras "a" e "n", do Regimento Interno, resolução n. 5, de 31 de janeiro de 1.949, adotar as seguintes normas para a correspondência da Câmara Municipal:

- a) - os requerimentos, as indicações e outros , serão encaminhados ao Prefeito Municipal , por um só ofício;
- b) - os autógrafos, resoluções e decretos legislativos serão encaminhados ao Prefeito Municipal com um ofício para cada espécie, - circunstanciando o respectivo assunto da matéria;
- c) - nos processos relativos aos requerimentos e indicações, certificar-se-á, com clareza o nº do ofício, sua data, e dia da respectiva entrega.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 13 de setembro de 1967

Veríssimo Fernandes Barbeiro

-PRESIDENTE-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guanaes Siqueira
-diretor-